

**Fundo Municipal de Saúde de Alexânia
Comissão Permanente de Licitação**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

Ata de registro de preço, para : SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº : 003723/2016

Validade: 12(doze) meses.

Às 08:00 horas do dia 08 de agosto de 2016, na Prefeitura Municipal de Alexânia-GO/Fundo Municipal de Saúde, reuniram-se na sala Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial , nº 6, Centro, ALEXANIA-GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.254.840/0001-05 , a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 049/2016, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Prefeito Municipal Ronaldo Fernandes de Queiroz e pela Gestora do FMS Ivanete Aguiar de Souza, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia-GO, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA - EPP

CNPJ: 74.137.993/0001-84

END: RUA 61 nº 42LT 29 Bairro CENTRO GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apontador plástico	com depósito, lâmina metálica com um furo, sem manchas ou ferrugem, embalagem: caixa com 12 unidades.	MAKE+	10	CX	15,80	158,00
2	Bateria de 9 volts	alcalina de longa duração	MAXPRINT	100	UND	8,30	830,00
3	Bateria de 3 volts EL2032	cartela com 6 unidades	ELGIN	80	UND	10,00	800,00
4	Borracha branca	macia e molinha de apagar lápis, nº 40, medidas de 22 mm x 33 mm x 7 mm, embalagem: Caixa com 40 unidades.	REDBOR	10	CX	7,40	74,00
5	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas, formato 200mm X 275mm	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas, formato 200mm X 275mm	JANDAIA	400	UND	5,40	2.160,00
6	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas, 1/4	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas, 1/4	JANDAIA	200	UND	3,25	650,00
7	Caneta esferográfica cristal tinta cor azul	com corpo hexagonal e tubo de carga transparente que permite ver o nível da tinta, tampa antiasfixiantes, plásticos atóxicos conforme norma em 71. Caixa 50 x1.	COMPACTOR ECONOMIC	100	CX	24,00	2.400,00
8	Caneta esferográfica cristal tinta cor preta	com corpo hexagonal e tubo de carga transparente que permite ver o nível da tinta, tampa antiasfixiantes, plásticos atóxicos conforme norma em 71. Caixa 50 x1.	COMPACTOR ECONOMIC	100	CX	24,00	2.400,00
9	Clips tamanho nº 2/0	confeccionado em arame galvanizado, acondicionado em caixa com 500g	DIMPACTOR	60	CX	7,40	444,00
10	Clips tamanho nº 3/0	confeccionado em arame galvanizado,	DIMPACTOR	60	CX	7,40	444,00

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia
Comissão Permanente de Licitação

		acondicionado em caixa com 500g					
11	Clips tamanho nº 8/0	confeccionado em arame galvanizado, acondicionado em caixa com 500g	DIMPACTOR	40	CX	7,40	296,00
12	Cola branca	lavável, não atóxica, embalagem de 90g. Composição:acetado de polivinila 12x1	MAXI	10	CX	12,50	125,00
13	Corretivo líquido	18 ml, a base de água, não atóxico e secagem rápida. Deverá ter impresso na embalagem, nome ou marca do fabricante, prazo de validade e o registro do químico responsável.caixa com 12 unidades.	MAXI	20	CX	12,50	250,00
15	Fita adesiva tipo crepe	para uso geral, com 18mm x 50m, 12x1 unidade	ADELBRAS	30	PCT	32,90	987,00
16	Grampeador grande 15 cm desenho ergonomico	com capacidade de grampear 20 fls com grampo 24/6 25 fls com grampo 26/6 40 fls com grampo 26/8 e e 5 com grampo 24/8, garantido por 10 anos contra defeito de fabricação.	HELLIOS	10	UND	17,50	175,00
17	Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 23/10	caixa com 5000 unidades.	BRW	100	CX	16,00	1.600,00
18	Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 26/6	caixa com 5000 unidades.	EAGLE	30	CX	3,80	114,00
19	Grampo tipo "Romeu e Julieta", plástico	pacote com 50 unidades	LOURENSSON	40	PCT	6,90	276,00
20	Lápis preto nº 02	hb, redondo, com grafite macio e resistente, sem quebrar ao apontar, caixa com 144 unidades de verniz amarelo de forma sextavada, apontado com tamanho de 17,5 cm, confeccionado em madeira de reflorestamento, embalagem: caixa com 144 unidades	LABRA	30	CX	44,50	1.335,00
21	Livro ata capa dura 200 fls numeradas em ordem sequencial	Livro ata capa dura 200 fls numeradas em ordem sequencial	SÃO DOMINGOS	50	UND	16,00	800,00
22	Livro de ponto com 4 assinaturas 100 fls	Livro de ponto com 4 assinaturas 100 fls	SÃO DOMINGOS	100	UND	15,60	1.560,00
23	Livro protocolo de correspondencia 100 fls	Livro protocolo de correspondencia 100 fls	SÃO DOMINGOS	100	UND	8,40	840,00
24	Mouse ótico usb e ps2.	Mouse ótico usb e ps2.	MAXPRINT	10	UND	9,50	95,00
26	Papel sulfite formato A-4	branco para uso em impressora a laser, copiadora / duplicadora, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões: 210 mm x 297 mm: gramatura de 75 g/m²; tipo alcalino. Deverá constar na embalagem as informações: nome do fabricante; condições de armazenagem (opcional); dimensões; quantidade de folhas e gramatura. As resmas deverão estar acondicionadas em caixas de papelão. 10 x 1.	COPIMAX	100	CX	180,00	18.000,00
27	Pasta com abas elástica transparente fina officio	Pasta com abas elástica transparente fina officio	PLASCONY	100	UND	1,80	180,00
28	Pasta plástica cores variadas com aba e eslástico para fechamento	tamanho officio. 245 x 335 x 30 mm.	PLASCONY	50	UND	1,80	90,00
29	Pasta registradora A -Z	tamanho officio, lombo estreito reforçado, na cor preta, capa papelão duro, plastificada externamente para propiciar limpeza e proteção contra umidade, com ferragens, alavanca de abertura/fechamento e trava de fechamento da capa, presilha tic-tac, todos de metal cromado, indice	FRAMA	40	CX	124,50	4.980,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia
Comissão Permanente de Licitação

		alfabético e lombo largo. 20 x 1.					
30	Pasta sanfonada com 12 divisões A-4	Pasta sanfonada com 12 divisões A-4	DAC	30	UND	12,90	387,00
32	Pilha alcalina Grande	Pilha alcalina Grande	MAXPRINT	150	UND	8,00	1.200,00
33	Pilha alcalina média	Pilha alcalina média	MAXPRINT	100	UND	5,40	540,00
34	Pilha alcalina aa para calculadora.	Pilha alcalina aa para calculadora.	MAXPRINT	100	UND	2,40	240,00
35	Pilha alcalina aaa pequenas.	Pilha alcalina aaa pequenas.	MAXPRINT	100	UND	2,40	240,00
36	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool	caixa com 12 unidades, cor azul.	DESART	50	CX	25,50	1.275,00
37	Pincel Marcador de Texto, nas cores variadas fluorescentes	boa resistência a luz, ponta em polietileno e macia. Caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	50	CX	13,50	675,00
38	Régua, cristal de polietileno	de impressão da escala e números legível sem rebarbas, ranhuras, lascas, medida de 30 cm.	WALEU	100	UND	1,40	140,00
39	Roteador Wireless-N 300Mbps duas antenas	Roteador Wireless-N 300Mbps duas antenas	INTELBRAS	20	UND	154,00	3.080,00
40	Tesoura em aço inoxidável, multiuso, com 21 cm de comprimento e cabo em termoplástico de alta resistência.	multiuso, com 21 cm de comprimento e cabo em termoplástico de alta resistência.	DESART	40	UND	5,50	220,00
41	Tinta para carimbo 12 x 1 cores azul e preto	Tinta para carimbo 12 x 1 cores azul e preto	RADEX	30	CX	23,90	717,00
TOTAL						R\$ 50.777,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia-GO, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Fundo Municipal de Saúde de Alexânia-GO para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde de Alexânia-GO não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia Comissão Permanente de Licitação

- b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
- c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;
- d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Alexânia-GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 049/2016, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
- 5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 02 (dois) dias úteis contados a partir da assinatura da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia
Comissão Permanente de Licitação

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Gestora FMS.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pela Gestora FMS.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Gestora FMS, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 049/2016, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA - EPP**, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n.º 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) Rosilene dos Santos Luna de Oliveira.

ALEXANIA-GO, 17 DE AGOSTO DE 2016.


RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal


IVANETE AGUIAR DE SOUZA
Gestora FMS


KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira


ROSILENE DOS SANTOS LUNA OLIVEIRA
Gestora ARP

CONTRATADA(S):

EMPRESA:


NOME DA EMPRESA: PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA - EPP

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: EBERLI SILVA - RG: 4015168 SSP-GO CPF: 853.354.281-04